



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC/PGI

PLANO DE TRABALHO 22/2020

TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA Nº 07/2014, TCCA Nº 45/2014, TCCA Nº 19/2013, TCCA Nº 90/2014, TCCA Nº 15/2016, TCCA Nº 02/2017, TCCA Nº 03/2017, TCCA Nº 17/2017, TCCA Nº 19/2017, TCCA Nº 20/2017 e TCCA Nº 27/2009

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. CONCEDENTE:

TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:

TCCA 07/2014

TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

CNPJ: 07.280.803/0001-96

EMPREENDIMENTO: Decorrente das obras de implantação do programa de integração e logística do estado do Ceará IV, correspondendo a 1ª etapa às obras de restauração e melhoramentos da pavimentação asfáltica em uma extensão total de 258,60 km.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).

TCCA 45/2014

TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

CNPJ: 07.280.803/0001-96

EMPREENDIMENTO: Decorrente das obras de pavimentação e restauração da malha viária do estado do Ceará, programa viário e de integração logística – Ceará IV.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).

TCCA 19/2013

TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

CNPJ: 07.280.803/0001-96

EMPREENDIMENTO: Objetivando a instalação de loteamento na CE 341-Km 01, distrito de Croatá, município de São Gonçalo do Amarante, estado do Ceará.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).

TCCA 90/2014

TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

CNPJ: 07.280.803/0001-96

EMPREENDIMENTO: Decorrente das obras de pavimentação e restauração da rodovia CE-292 trecho Nova Olinda – Potengi, integrante do programa rodoviário de integração logística – Ceará IV (2º grupo de obras).

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).

TCCA 15/2016

TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

CNPJ: 07.280.803/0001-96

EMPREENDIMENTO: Decorrente das obras de implantação e pavimentação da rodovia CE – 464, trecho entrocamento CE – 060 (Antônio Diogo) à CE – 359 (Ocara), com extensão de aproximadamente 40 Km, situado nos municípios de Ocara, Aracoiaba, Redenção e Antônio Diogo, no estado do Ceará.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC/PGI

TCCA 02/2017

TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

CNPJ: 07.280.803/0001-96

EMPREENDIMENTO: Decorrente das obras de pavimentação e restauração da malha viária do programa viário de integração e logística – Ceará IV na Ce – 176, trecho entroncamento CE – 362 (Olho d'Água Pagé), entroncamento CE – 257 (Santa Quitéria – Sede), com extensão de 38,75 Km, situado no município de Santa Quitéria, no estado do Ceará.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).

TCCA 03/2017

TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

CNPJ: 07.280.803/0001-96

EMPREENDIMENTO: Decorrente das obras de pavimentação e restauração do trecho CE – 371, entroncamento BR – 226 (Milhã) Betânia entroncamento CE-275 Deputado Irapuã Pinheiro, situado nos municípios de Milhã e Deputado Irapuã Pinheiro, no estado do Ceará.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).

TCCA 17/2017

TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

CNPJ: 07.280.803/0001-96

EMPREENDIMENTO: Objetivando a Licença de Instalação para a construção da Avenida Perimetral de Sobral, Lote I, na zona urbana na Sede do município de Sobral, estado do Ceará.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).

TCCA 19/2017

TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

CNPJ: 07.280.803/0001-96

EMPREENDIMENTO: Decorrente das obras de pavimentação da malha viária do estado do Ceará, trecho CE-284, Jucás, Entr. CE-371, Cruzeta – Saboeiro.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).

TCCA 20/2017

TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

CNPJ: 07.280.803/0001-96

EMPREENDIMENTO: Decorrente das obras de pavimentação da malha viária do estado do Ceará, trecho CE-375, Iguatu – Jucás.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).

TCCA 27/2009

TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

CNPJ: 07.280.803/0001-96

EMPREENDIMENTO: Decorrente da restauração, melhoramentos e pavimentação asfáltica em diversos trechos das rodovias estaduais, em conformidade com o programa rodoviário do estado do Ceará – Ceará III, 2ª etapa.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).

NOME DO RESPONSÁVEL:

Francisco Quintinho Vieira Neto

CPF:

144.324.043-53

CÉDULA DE IDENTIDADE/

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

10364-D CREA/CE

CARGO/FUNÇÃO:

Superintendente

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

REGIME JURÍDICO E ESFERA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC/PGI

Av. Alberto Craveiro, 2775 – Térreo, Castelão, CEP: 60.8321-211, Fortaleza/ CE.		ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para obras de construção de 01 Areninha Tipo I na Cidade 2000 e 08 Areninhas Tipo II no entorno das Unidades de Conservação Parque Estadual do Cocó e APA do Rio Ceará Maranguapinho em Fortaleza – CE, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental: TCCA nº 07/2014, no valor de R\$ 871.584,50; TCCA nº 45/2014, no valor de R\$ 1.352.089,78; TCCA nº 19/2013, no valor de R\$ 206.196,25; TCCA nº 90/2014, no valor de R\$ 140.126,66; TCCA nº 15/2016, no valor de R\$ 115.270,30; TCCA nº 02/2017, no valor de R\$ 95.126,35; TCCA nº 03/2017, no valor de R\$ 88.154,05; TCCA nº 17/2017, no valor de R\$ 1.059,28; TCCA nº 19/2017, no valor de R\$ 139.921,72; TCCA nº 20/2017, no valor de R\$ 129.100,26; TCCA nº 27/2009, no valor de R\$ 158.281,28; Totalizando o valor de R\$ 3.296.910,43 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e dez reais e quarenta e três centavos).		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC/PGI

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Contratação de empresa para execução das obras de construção de 01 Areninha Tipo I e 08 Areninhas Tipo II no entorno das Unidades de Conservação em Fortaleza – CE.

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
2020

Término
2021

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a contratação de empresa para as obras de construção de 01 Areninha Tipo I na Cidade 2000 e 08 Areninhas Tipo II no entorno das Unidades de Conservação em Fortaleza – CE, sendo 04 no entorno do Parque Estadual do Cocó e 04 no entorno da APA do Rio Ceará Maranguapinho, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

A Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015, tem por finalidade promover a defesa do Meio Ambiente, bem como formular, planejar e coordenar a Política Ambiental do Estado, de forma participativa e integrada, em todos os níveis de governo e sociedade, conforme preconiza o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) criado através da Lei 9.985/2000.

No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) foi instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011. Atualmente, a SEMA administra 29 (vinte e nove) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 05(cinco) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 04 (quatro) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, 1 (um) REVIS e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

Pelo exposto, e obedecendo o que determina a legislação ambiental vigente, considerando que a



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC/PGI

construção de 01 Areninha Tipo I na Cidade 2000 e 08 Areninhas Tipo II inserem-se no entorno das Unidades de Conservação Estadual: Parque Estadual do Cocó e APA do Rio Ceará Maranguapinho em Fortaleza – CE, e que permitirá o lazer da população ofertando à sociedade um local para a prática de esportes em contato com a natureza, proporcionando qualidade de vida à população, e uma relação de pertença com as áreas protegidas de seu entorno, cumpre assim, um dos objetivos de criação da Unidade de Conservação, conforme estabelecido na Lei 9.985/2000.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

A modalidade licitatória foi do tipo Concorrência Pública. O desembolso será de **R\$ 3.296.910,43** (Três milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e dez reais e quarenta e três centavos), realizado de acordo com o quadro abaixo:

ARENINHA TIPO I					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO		Und	Qntde	Valor
1	CIDADE 2000		U	01	R\$ 1.365.901,25
TOTAL					R\$ 1.365.901,25
ARENINHA TIPO II					
ÍTEM		ESPECIFICAÇÃO	Und	Qntde	Valor
1	COCO	SABIAGUABA – BAIRRO SABIAGUABA	U	01	R\$ 237.745,65
2		RUA DOS COQUEIROS – BAIRRO EDSON QUEIROZ	U	01	R\$ 237.745,65
3		RESIDENCIAL YOLANDA QUEIROZ - BAIRRO EDSON QUEIROZ	U	01	R\$ 237.745,65
4		JANGURUSSU – BAIRRO PASSARÉ	U	01	R\$ 237.745,65
5	MARANGUAPINHO	AUTRAN NUNES – AV SEN. FERNANDES TÁVORA – BAIRRO AUTRAN NUNES	U	01	R\$ 237.745,65
6		BONSUCESSO – TRECHO II PROJETO SEC CIDADES	U	01	R\$ 237.745,65
7		CANINDEZINHO – TRECHO IIIA PROJETO SEC CIDADES	U	01	R\$ 252.267,64
8		CANINDEZINHO – TRECHO IIIB PROJETO SEC CIDADES	U	01	R\$ 252.267,64
TOTAL					R\$ 1.931.009,18
TOTAL GERAL					R\$ 3.296.910,43

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 90 dias, conforme a Ordem de Serviços.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC/PGI

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>17</u> de <u>Novembro</u> de 2020	Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Maria Dias Cavalcante Secretária Executiva